



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
017/GAPGL-CAE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS E A EMPRESA
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA**

A União, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0174-29, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Cel Int MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO, designado através da Portaria CAE Nº 9/DA, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Bol GAP-GL nº 28, de 10 de fevereiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELETRÔNICA GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.390/0001-25, sediada na Rua Nerval de Gouveia, 363 , Loja J, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.311-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Alfredo de Avila Netto Guterres, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007989/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/GAPGL-CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 017/GAPGL-CAE/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2023 a 11/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.786,90 (trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para o período de 12/07/2023 a 11/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 0001/120195

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 339039

PI: A0195340600

Empenho: 2023NE000542

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Ordenador de Despesas, Parecer Técnico, Declaração de Recursos Orçamentário e Nota Explicativa de Dispensa de Pesquisa de Mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO Cel Int
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES:66992320700
Assinado de forma digital por LUIZ ALFREDO
DE AVILA NETTO GUTERRES:66992320700
Dados: 2023.05.30 08:25:30 -03'00'

LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA 1TA CTT 017/GAPGL-CAE/2022
Data/Hora de Criação:	17/05/2023 13:45:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	04ab3c86e94dee122d009cb1a0db5b52
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDREA DE SOUZA VALENTE no dia 30/05/2023 às 12:36:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VIVIANE NASCIMENTO FERNANDES BALDERSTON no dia 30/05/2023 às 15:38:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO no dia 30/05/2023 às 15:51:22 no horário oficial de Brasília.